



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Congonhas**

**Setor de Assuntos Institucionais**  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318104 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL N° 08/2023**

**RETIFICAÇÃO N° 01**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, nomeado pela Portaria do IFMG n° 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a Retificação n° 01 do Edital n° 08/2023, que trata do processo seletivo para a concessão de auxílio socioeconômico do Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Congonhas, conforme segue:

**Onde se lê:**

"5.2 O cronograma de seleção será:

|  |
|--|
| <i>CAMPUS CONGONHAS</i>  |
| Período de inscrição: 13/03/2023 à 28/03/2023  |
| Resultado prevista de pré-selecionados: 29/03/2023<br>Resultado Preliminar: a partir 25/04/2023<br>Período de Recursos: 02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar<br>Resultado Final: a partir de 09/05/2023" |

**Leia-se:**

"5.2 O cronograma de seleção será:

|   |
|---|
| <i>CAMPUS CONGONHAS</i>   |
| <b>Período de inscrição: 13/03/2023 à <u>02/04/2023</u></b>   |
| <b>Resultado prevista de pré-selecionados: <u>03/04/2023</u></b><br><b>Resultado Preliminar: a partir <u>28/04/2023</u></b><br><b>Período de Recursos: 02 (dois) dias úteis após divulgação do Resultado Preliminar</b><br><b>Resultado Final: a partir de <u>12/05/2023</u>"</b> |

Congonhas, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 28/03/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1503300** e o código CRC **CD90D8F7**.

23208.000926/2023-79

1503300v1